LEI N.º481, DE 23 DE MAIO DE 2000.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE CAMPINÁPOILS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA PREFEITO MINICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE CAMPINÁPOLIS-MT.**

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei a abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis –MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis –MT, 23 de maio de 2000.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal